

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria de Recursos Humanos

Portaria nº 264, de 3 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições regulamentares, e com a anuência dos órgãos de lotação dos servidores e das respectivas entidades sindicais, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, composto por representantes do governo e das Entidades Sindicais, sob a coordenação da SRH/MP, com o objetivo de elaborar proposta de reestruturação da Carreira de Previdência, Saúde e Trabalho - CPST, que contemplará os seguintes temas: racionalização de cargos, classes, padrões, progressão, promoção, desenvolvimento, amplitude, avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados, atendendo a Cláusula Nona do termo de Acordo assinado em 25 de março de 2008.

Art. 2º O resultado das discussões deverá ser registrado em relatório consubstanciado que servirá de insumo para reuniões entre as entidades sindicais representativas da categoria e o Governo, em torno do disposto acima.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho de que trata esta

Portaria os representantes dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I- Representação Governamental

a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MP

Titulares:

Eliane Aparecida da Cruz, matrícula SIAPE nº 1371923 Simone Maria Vieira de Velasco, matrícula SIAPE nº 1547076

Suplentes:

Jannayna Martins Sales, matrícula SIAPE nº 17113520

Giovanna de Sá Lúcio, matrícula SIAPE nº 1537321

b) MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS

Titulares:

Vilma Ramos, matrícula SIAPE nº 0841641 Rose Mary Oliveira, matrícula SIAPE nº 938628

Suplentes:

Josimária Bezerra Araújo, matrícula SIAPE nº 244341

Gerseni Maria de Carvalho Gondim, matrícula SIAPE nº

0888177

c) MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – TEM

Titular:

Luiz Eduardo Lemos da Conceição, matrícula SIAPE nº 549698

Suplente:

Cláudio José dos Santos, matrícula SIAPE nº 1101498

d) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Titular:

José Alves Rodrigues, matrícula SIAPE nº 0520716

Suplente:

Jacilene Francisca de Sousa, matrícula SIAPE nº 0484006

**e) MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS**

**Titulares:**

**Heloisa Marcolino, matrícula SIAPE nº 225166 Sara Martins, matrícula SIAPE nº 528659**

**Suplentes:**

**Marlucy de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0526232**

**Fidélia Vasconcelos de Lima, matrícula SIAPE nº 6528349**

II- Representação Sindical

a) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA SEGURIDADE SOCIAL - CNTSS

Titulares:

Irineu Messias de Araújo, matrícula SIAPE nº 588020 José Cláudio Barreto, matrícula SIAPE nº 1102437 Miraci Mendes Astun, matrícula SIAPE nº 597210 Cícero Lourenço da Silva, matrícula SIAPE nº 0529426

Suplentes:

Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria, matrícula SIAPE nº 5826573-01

Raimundo Rodrigues Cintra, matrícula SIAPE nº 0537461

Terezinha de Jesus Aguiar, matrícula SIAPE nº 1164105

Élio Araújo de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0474889

b) CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – CONDSEF

Titulares:

Sérgio Ronaldo da Silva, matrícula SIAPE nº 0475701 Rogério Antônio Expedito, matrícula SIAPE nº 253585

Suplentes:

Gilberto Jorge Cordeiro Gomes, matrícula SIAPE nº 6516416 Pedro Armengol de Souza, matrícula SIAPE nº 0251082

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho será de noventa dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante proposição justificada.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho, nos termos desta Portaria, não implicará em percepção de qualquer remuneração, além daquelas inerentes ao vínculo funcional, quando for o caso.

Art. 6º Os participantes ficarão à disposição da SRH nos dias em que ocorrerem reuniões ordinárias e extraordinárias, incluindo o período necessário ao deslocamento, na hipótese de lotação fora de Brasília - DF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duvanier Paiva Ferreira

DOU – 04 de fevereiro de 2010 – Seção II – página 47